



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.12.27.01-PPRP**

**1. OBJETO**

1.1. Seleção de melhor proposta visando registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos de informática e outros de interesse do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu - Cores-Vale.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO, MODALIDADE, DO JULGAMENTO, E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. Os equipamentos e materiais descritos neste Termo de Referência tem amparo legal disposto na Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/02, LC nº 123/06 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais legislações pertinentes;

2.2. Pregão Presencial, na forma de Registro de Preços;

2.2.1. Quanto a adoção do Pregão, tem-se que é modalidade de licitação aquisição de bens e produtos comuns, assim entendidos aqueles "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado", conforme preceitua o art. 1º, § único da Lei nº 10.520/2002.

2.2.2. As aquisições, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de aquisições comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

2.2.3. Isto posto, é cabível então a utilização da licitação na modalidade Pregão, por ser a modalidade com maior celeridade entre as fases processuais, propiciando maior competitividade devido a fase de lances característica da modalidade, culminando invariavelmente para obtenção de proposta mais vantajosa e a contratação com valores conforme a realidade de mercado.

2.2.4. No Pregão, é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas. Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente. No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade Pregão, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

2.3. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens a Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e

disponibiliza-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, nos termos do art. 3º do Decreto Federal nº 7892/2013.

2.3.1. A adoção do SRP justifica-se nas hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, pois os produtos serão contratados ao longo do ano de acordo com a demanda necessária, de maneira que não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser executado.

2.3.2. As quantidades previstas no presente Termo de Referência são estimativas máximas, para um período da assinatura da ata, e esta Administração se reserva o direito de contratar em cada item, quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de contratar algum item especificado.

2.4. A contratação dos produtos deste Termo de Referência será julgada pelo critério menor unitário.

2.5. Regime de execução indireto, empreitada por preço unitário.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição se faz necessário haja vista a otimização do espaço físico e estrutura operacional do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale, a atendimento das questões operacionais do Consórcio e desempenho de trabalhos que este Consórcio desenvolve, portanto, necessitando assim de equipamentos e insumos que atendam aos seus objetivos.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DOS VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Especificação	Unid.	Qtd.
01	Notebook Especificações Mínimas: processador intel core i5 6200 - 2.20ghz - 2.70ghz com função turbo boost; cache: 3mb; memória: 08 (oito) gb com suporte até 16 gb; tipo ddr3 (1600 mhz); disco rígido: tamanho: 1 (um) tb; tipo: sata; velocidade: 5400 rpm; tela de led WideScreen de no mínimo 14 polegadas de 1366x768, tecnologia led; microfone integrado; alto-falantes estéreo integrados; webcam integrada; possuir áudio de alta definição; portas de conexão com no mínimo: 2x usb 3.0, 1x usb 2.0, 1x hdmi, 1x rj-45, 1x áudio (para microfone e fone de ouvido), 1x dc-in (carregador); leitor de cartão de memória do tipo sd/mmc; porta de comunicação ethernet 10/100/1000 gigabit e bluetooth 4.0; comunicação sem fio para rede nos padrões 802.11 b/g/n/ac; slot dedicado para o uso de trava de segurança do tipo kensington; disponível na cor preta; teclado português-brasil com no mínimo 83 teclas; mouse touchpad integrado com suporte multi-touch e 2 botões integrados; possuir bateria com no mínimo 3000mah integrada de no mínimo 2 células com duração em uso de 2 horas no mínimo; possuir no máximo 2800 gramas; carregador compatível e do mesmo fabricante com chave automática de voltagem 110-220v; possuir sistema operacional instalado; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta Administração.	Unid.	10
02	Microcomputador Profissional Desktop Especificações Mínimas: processador i5 lga 1151, com 3.3 ghz e no mínimo 4 mb de cache; unidade de disco ssd com capacidade mínima de 480gb, com velocidade no mínimo de 400 mb/s, com interface sata iii 3,5"; memória ram tipo ddr4 com no mínimo 8(oito) gbyte de 2133mhz; uma unidade de dvd-rw interna, compatível	Unid.	10



	<p>com todos padrões de mídia (dvd+r/w, cd-r/w; possuir no mínimo 6 (seis) portas usb sendo 02 (dois) 3.0 e 04 (quatro) 2.0; possuir uma pci express 1x, uma pci express 16x; uma line out (áudio e fone de ouvido), uma line in (microfone); uma vga, uma hdmi, uma lan rj-45; possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória ddr4 com suporte para expansão para até 64 (sessenta e quatro) gbyte de 2133 mhz com possibilidade de implementação da tecnologia dual channel; rede gigabit: 10/100/1000 onboard lan; áudio de alta definição com no até 6 canais; gabinete slim, com fonte de alimentação com potência de no mínimo 200 w; possuir em sua parte frontal 4 usb e áudio frontal; possuir os seguintes itens de segurança: abertura para trava tipo kensington e anilha para cadeado; o computador deve acompanhar teclado padrão abnt-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç"; com no mínimo 104 teclas; possuir mouse com conector padrão usb 2.0 com resolução mínima de 1000dpi; acompanhar cabos, guia rápido de instalação, licença original microsoft windows 10 instalada com selo de autenticidade fixado no gabinete, office trial e antivírus grátis por 1 ano. Garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta Administração.</p>		
03	<p>HD Externo 1 TB Especificações Mínimas: capacidade 1tb; interface: usb 3.0; rotação rpm: 5.400; taxa máxima de transferência: até 4,8 gbps (usb 3.0); compatibilidade: sistema operacional windows xp sp3, windows vista®, windows 7, windows® 8 ou superior. Garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 (doze) meses.</p>	Unid.	10
04	<p>Pen Drive USB 3.0 "Metal", Capacidade: 64 GB;</p>	Unid.	18
05	<p>Módulo Isolador Especificações Mínimas: estabilizador, de linha e transformador de tensão, potência nominal mínima em regime contínuo de 500w; tensão de saída 115v; tensão de entrada: bivolt automático; tempo de resposta: máximo de 6 semiciclos, rendimento &gt;91%; frequência de entrada 60 hz; possuir no mínimo 4 (quatro) tomadas de alimentação com plugue de acordo padrão nbr 14136; possuir chave liga/desliga temporizada; possuir indicação luminosa por meio de 3 leds no painel frontal com indicações de rede normal, rede alta e rede baixa; possui proteção contra curto-circuito, proteção contra surto de tensão, proteção contra subtensão, proteção contra sobretensão, isolamento de entrada e saída, função zero crossing e auto diagnóstico de partida; fabricado em gabinete plástico anti-chamas; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta Administração.</p>	Unid.	10
06	<p>Impressora Multifuncional com Bulk Especificações Mínimas: com bulk de tinta original - sem fio com funções do impressora / copiadora / scanner, com tecnologia de impressão jato de tinta; velocidade impressão de no mínimo 33 ppm com resolução de impressão de 5760 x 1440 dpi ; interface usb 2.0 e wifi; impressão duplex; possuir funções de email print, google cloud print e permite imprimir de um iphone/ipod touch/ipad; resolução do scanner de 600 x 1200 dpi; o equipamento deverá acompanhar tanque de tinta original do fabricante da impressora com 04 refil (1 refil preto; 1 refil ciano; 1 refil magenta; 1 refil amarelo) de 70 ml cada com capacidade de impressão de 6500 páginas colorido e 4000 páginas preto e branco, garantia de 1 ano.</p>	Unid.	02
07	<p>Impressora Multifuncional Médio Porte</p>	Unid.	02



	<p>Especificações Mínimas: velocidade mínima de impressão de 35 ppm; duplex e wireless; tecnologia de impressão laser eletrofotográfico; possuir display com teclas de acesso rápido e multifuncionais; resolução de 1200 x 600 dpi; velocidade mínima do processador 520 mhz; memória padrão 256 mb memória; linguagem de impressão: pclse, pcl6; possuir impressão frente e verso (duplex) automático; possuir interface de comunicação através de reds 10/100, hi-speed usb 2.0, nfc e wireless lan (ieee 802.11b/g/n); possui ciclo mensal mínimo de 78.000 páginas mês; capacidade mínima padrão da bandeja de papel de 250 folhas; capacidade de saída do papel 150 folhas (de face para baixo); tamanhos do papel: a4, a5, a6 e officio; possuir alimentador automático de papel de até 50 folhas; tamanho do vidro de exposição officio a4; permite cópia e impressão sem uso do pc; permitir a utilização de tirar cópia no modo duplex automática; permitir digitalização color e mono; resolução óptica do scanner 1200 x 1200 dpi; permitir digitalização para e-mail, pc, arquivo, ftp, usb (pen drive) e ios/android.</p>		
08	<p>Projeto Data Show</p> <p>Especificações Mínimas: multimídia com alto falantes embutidos e possuir entrada de 3.5mm de áudio, brilho de no mínimo 3.500 lumens; tecnologia de projeção: tft lcd; 16 milhões de cores ou superior; lente de projeção de vidro multicamada; tela: 4:3 / 16:9; lâmpada: led com vida útil no mínimo 29.000 horas; resolução: nativa - 1280 x 720 hd; conexões: hdmi, av, hd, vga e 2xusb; contraste: 3000:1; tamanho da projeção: até 170 polegadas; ajuste de foco manual; acompanha acessórios: controle remoto, cabo de força, cabo de áudio e vídeo, e manual de instruções; o idioma do menu deverá ser multi-idiomas, incluindo em português-brasil; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta Administração.</p>	Unid.	09
09	<p>Tela de Projeção</p> <p>Especificações Mínimas: tela de projeção, 1,80 x 1,80 m, portátil especificação: 100 polegadas, enrolamento automático por molas através de acionamento manual, formato quadrada 1:0 matte white (branco opaco) com bordas pretas para perfeito enquadramento da imagem, estrutura em aço carbono, pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, estojo na cor preta, poste central de sustentação com ajuste de altura e pé com superfície pintada de alta resistência; possuir sistema multiponto de parada; altura aproximada do tripé 1800 mm.</p>	Unid.	09
10	<p>Ar Condicionado 9.000 BTUS</p> <p>Especificações Mínimas: tipo split; para ambientes de até 15 metros quadrados; capacidade de refrigeração: 9000 btu/h e 2640w; potência máxima: 814w; alimentação (volts) 220v; corrente elétrica de refrigeração (amperes)3.8; vazão de ar (m³/h)430; gás refrigerante: r-410a; selo procel com classificação do inmetro de eficiência energética "a"; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; ciclo de ar: quente e frio controle da direção do ar (para cima - para baixo)automático; nível de ruído interno: 37; nível de ruído externo: 48; cor da evaporadora: branco; regula velocidade de ventilação; display com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau; funções: sleep, swing, turbo, health e timer; controle da direção do ar (esquerda - direita): manual; acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulação de temperatura; garantia do fabricante: 12 (doze) meses com assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta Administração.</p>	Unid.	09
11	<p>Aparelho Celular Smartphone</p>	Unid.	02

**CORES-VALE**CONSORCIO DE MANEJO DE RESIDUOS  
SOLIDOS DO VALE DO CURU

	<p>Especificação Mínima: memória interna 256gb, contem suporte para memória externa, memória ram 4g, tipo de tela: super amoled, tamanho da tela: 6,4, resolução da tela fhd+, tecnologia 4g, não acompanha fone de ouvido, conectividade: bluetooth, localização: gps, processador: octa core, velocidade do processador: 2ghz, sistema operacional: android, versão do sistema operacional: 11, quantidade de chip: 2, resolução da câmera traseira: 64mp + 8mp + 5mp + 2mp, recurso da câmera: foco automático - flash led - zoom digital 8x, resolução da câmera frontal: 20 mp, recurso da câmera frontal: abertura de f/2.2 - flash na tela, capacidade da bateria: 5000 mah; com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, assistência técnica prestada no estado do Ceará ou através de telefone 0800 para agendamento com envio sem quaisquer ônus para esta Administração.</p>		
12	<p><b>Armário Alto 40MM</b> Especificações Mínimas: tampos de 40mm ou superior composto na parte superior em mdp e inferior por acabamentos em mdp, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros, fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita pvc (poliestireno) com no mínimo 1,00mm de espessura. Possuir laterais, prateleiras, fundo e portas confeccionados em mdp, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada com acabamento em fita pvc (polietileno) com no mínimo 0,45mm de espessura. Deverá possuir 2 retaguardas fixadas no fundo para a parede do armário através de perfil "H"confeccionada em mdp. As portas deverão possuir fechadura cilíndrica tipo yale ou similar - com sistema articulado contendo no mínimo 2 chaves com puxadores em polietileno tipo concha. Os pés deverão ser tipo octogonal com espessura de no mínimo 5mm de polietileno com regulagem de altura. Deve possuir as seguintes medidas (pxlxa): 380mmx800mmx1680mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR 17.3 (mobiliário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego e Certificação NBR13961.</p>	Unid.	02
13	<p><b>Armário Baixo 40mm</b> Especificações Mínimas: tampos 40mm ou superior composto na parte superior em mdp e inferior por acabamentos em mdp, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros com acabamento em fita pvc (poliestireno) com no mínimo 1,00mm de espessura. Possuir laterais, prateleiras, fundo e portas confeccionados em mdp, revestido por ambas as faces com acabamento em fita pvc (polietileno) com no mínimo 0,45mm de espessura. Deverá possuir 2 retaguardas fixadas no fundo para a parede do armário através de perfil "H"confeccionada em mdp. As portas deverão possuir fechadura cilíndrica tipo yale ou similar - com sistema articulado contendo no mínimo 2 chaves com puxadores em polietileno tipo concha. Os pés deverão ser tipo octogonal com espessura de no mínimo 5mm de polietileno com regulagem de altura. Deve possuir as seguintes medidas (pxlxa): 380mmx800mmx730mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR17.3 (mobiliário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego e Certificação NBR13961.</p>	Unid.	10
14	<p><b>Armário Semi Aberto</b> Especificações Mínimas: tampos de 40mm ou superior composto na parte superior em mdp e inferior por acabamentos em mdp, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros com acabamento em fita pvc (poliestireno) com no mínimo 1,00mm de espessura. deverão possuir 2 portas inferiores com as seguintes medidas mínimas 650mm(a) x 435mm(l)</p>	Unid.	02

**CORES-VALE**CONSORCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS DO VALE DO CURU

	<p>confeccionadas em mdp, revestido por ambas as faces com acabamento em fita pvc (polietileno) com no mínimo 0,45mm de espessura. na parte superior deverá possuir uma prateleira central com as seguintes medidas 375mm(p) x 860mm(l) confeccionadas em mdp, revestido por ambas as faces com acabamento em fita pvc (polietileno) com no mínimo 0,45mm de espessura. possuir laterais, prateleiras e fundo confeccionado em mdp, revestido por ambas as faces com acabamento em fita pvc (polietileno) com no mínimo 0,45mm de espessura. deverá possuir 2 retaguardas fixadas no fundo para a parede do armário através de perfil "H"confeccionada em mdp, as portas deverão possuir fechadura cilíndrica tipo yale ou similar - com sistema articulado contendo no mínimo 2 chaves com puxadores em polietileno tipo concha. os pés deverão ser tipo octogonal com espessura de no mínimo 5mm de polietileno com regulagem de altura. deve possuir as seguintes medidas (pxlxa): 380mm x 800mm x1680mm com variação de +/- 5%, produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR17.3 (mobiliário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego e Certificação NBR13961.</p>		
15	<p>Armário de Aço de 2 Portas Especificações Mínimas: tranca com chave e 05 divisórias. Medidas: 200cm altura x 0,84cm largura x 0,42cm profundidade com variação de +/- 5%. Ser confeccionado em chapa de aço #26 normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas; possuir portas com dobradiças soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado reforçado zincado e fechadura cilíndrica do tipo yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central; devem ser pintadas com tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °c na cor cinza; possuir puxador embutido estampado em toda parte vertical da porta com acabamento em perfil pvc na cor cinza; possuir 4 prateleiras, sendo 3 móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm exposta em toda lateral do armário, e 1 fixa, ambas com reforços em "ômega" na horizontal em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras; possuir kit de pés niveladores removíveis em polipropileno de alto impacto na cor preto fixado ao armário através de 4 buchas com rosca interna e 12 parafusos de 13mm; produto montável através de sistema de travas, alavanca e unha; produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR17.3 (mobiliário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego.</p>	Unid.	08
16	<p>Mesa com Pé Painei Gaveteiro 40MM Especificações Mínimas: pé gaveteiro com no mínimo 4 gavetas na dimensão de 750mm(a) x 1640mm(l) x 600mm(p), com acabamento em fita em pvc com 1mm espessura com bordas encabeçadas. tampo de 40mm ou superior composto na parte superior em mdp e inferior por acabamentos s em mdp revestido em ambas as face na cor castanho com tons claros e escuros, com acabamento em fita em pvc (poliestireno) com no mínimo 1mm espessura com bordas. Retaguarda das mesas confeccionado em mdp, revestido por ambas as faces na cor castanho escuro, fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos de no mínimo 6mm com rosca soberba. pés da mesa deverão ser confeccionado em mdp, revestido por ambas as faces na cor preto, com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura de no mínimo 5mm de poliestireno que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, fixado ao tampo</p>	Unid.	02

**CORES-VALE**CONSORCIO DE MANEJO DE RESIDUOS  
SOLIDOS DO VALE DO CURU

	utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos de no mínimo 6mm com rosca soberba, com fechadura cilíndrica tipo yale ou similar sendo com sistema articulado contendo 2 chaves. gavetas com puxadores em tipo concha. deve possuir as seguintes medidas totais (pxlxa): 600mmx1640mmx750mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR17.3 (mobiliário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego e Certificação NBR13966.		
17	<p>Mesa de Reunião Redonda</p> <p>Especificações Mínimas: tampo de 40mm ou superior composto na parte superior em mdp e inferior por acabamentos moldurados de em mdp, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros com acabamento em fita em pvc (poliestireno) com no mínimo 1mm espessura, arredondado nas extremidades. retaguarda da mesa confeccionado em mdp, revestido por ambas. Fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba, pés da mesa confeccionado em mdp, em "x" composto por 2 partes iguais utilizando um sistema de encaixe superior e inferior em "u" revestido por ambas as faces na preto medindo 600mm(l) x 700mm(a) com acabamento em fita pvc 0,45mm, possuir pés com ponteira tipo octogonal com espessura mínima de (5mm)de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. deve possuir as seguintes medidas totais (pxlxa): 1150mmx1150mmx750mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR17.3 (mobiliário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego e Certificação NBR13966.</p>	Unid.	02
18	<p>Mesa de Trabalho com Duas Gavetas</p> <p>Especificações Mínimas: medindo (a x l x p) 740mmx1200mmx600mm com variação de +/- 5%. Na cor cinza. Com tampo e corpo maciços confeccionados em mdp de 15mm revestido em melamínica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão. Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmelt na cor cinza. Possuir gaveteiro aéreo com 2 gavetas medindo (a x l x p) 200mmx290mmx375mm com variação de +/- 5%. Acabamento em fita abs, possuir fechadura cilíndrica tipo yale com chaves, botijão, e lingueta; possuir puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto; pés da mesa confeccionado em mdp revestido por ambas as faces na cor cinza medindo 680mm(a) x 600mm(l) com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(a) x 50mm(l) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura de (5mm)de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba.</p> <p>Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR17.3 (mobiliário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego e Certificação NBR13961.</p>	Unid.	08
19	<p>Conjunto Mesa e Cadeira (Para Altura entre 1,59 e 1,88)</p> <p>Classificação: sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m.</p> <p>CJA</p> <p>Detalhamento do Objeto: Detalhamento da cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul. encosto com dimensões de 400mm de largura e 200mm de altura; assento com dimensões de 450mm de profundidade e 400mm de largura e altura total de</p>	Unid.	200

**CORES-VALE**CONSORCIO DE MANEJO DE RESIDUOS  
SOLIDOS DO VALE DO CURU

<p>460mm até o chão; estrutura em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm; - ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. - nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300horas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor branco. Referências: assento, encosto, ponteiros e sapatas, cor azul; pintura dos elementos metálicos, cor branco; identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira – cor branca (sobre fundo azul).</li></ul> <p>fabricação: - a definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. é permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- na montagem devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante.</li><li>- soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies, ásperas ou escórias.</li><li>- todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.</li><li>- devem ser eliminados respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.</li><li>- peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.</li></ul> <p>tolerância dimensionais asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- tolerâncias dimensionais indicadas nas especificações;</li><li>- mais ou menos (+/-) 3% para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações;</li><li>- mais ou menos (+/-) 3% para furações e raios, e 1º para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações;</li><li>- mais ou menos (+/-) 5% para componentes injetados ou para compensados moldados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>- sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico e chapas de mdp e mdf.</li><li>- espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme normas abnt. manual de uso e conservação</li><li>- impressão colorida (4 x 4 cores), em formato 210 x 297 mm (a4), 01 página frente e verso, em papel reciclado de gramatura mínima 75 g/m2 em um dos seguintes processos: laser color / eletrostática em cores (xerox) / off set quadricromia;</li></ul> <p>obs.1: o arquivo digital do manual (arte final) deverá ser solicitado ao departamento de mobiliário da gerência de especificações e custos.</p> <p>Embalagem: Cadeira: • embalar cada cadeira individualmente, recobrimdo assento e encosto</p>	
--	--



	<p>com papelão ondulado, plástico bolha ou manta de polietileno expandido;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• proteger os pés com fita tipo crepe sem goma, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido.</li></ul> <p>- acoplar e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. fixar cada amarra com duas cadeiras a uma, de modo que se configure um único volume.</p> <p>- não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.</p> <p>- não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos.</p> <p>- rotulagem da embalagem – devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.</p> <p>Garantia: - o fabricante (fornecedor) deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega dos mobiliários.</p> <p>Transporte: - manipular cuidadosamente.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- utilizar cordas para prender a carga.</li><li>- proteger contra intempéries.</li></ul>		
20	<p>Cadeira Secretaria Executiva</p> <p>Especificações Mínimas: conforme ABNT NBR 13.962, com, no mínimo, espaldar baixo. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro e giro de 360 graus do assento/encosto. Encosto: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 35 mm. Largura do encosto mínima de 400mm e extensão vertical mínima de 350 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Largura mínima de 460mm e profundidade de superfície mínima de 420 mm. Revestimento de assento e encosto em tecido com fios de polipropileno - jserrano na cor preto. Mecanismo: mecanismo do tipo flange com regulagem de altura do assento através de alavanca. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga, sendo a altura mínima da viga de 38 mm e soldadas por meio de solda mig ou eletro fusão a dois anéis centrais, um inferior e outro superior, para total estabilização das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica única injetada em pp de cor preta que recobre toda a porção superior das paras da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodízios: de duplo giro do tipo "w" ou "h" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Obs: toda estrutura metálica recebe tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização antiferrugem pintada com tinta epóxi-pó na cor preta, com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR17.3 (mobiliário para postos de</p>	Unid.	08



	trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego e Certificação NBR13961.		
21	<p>Cadeira Diretor com Braços e 05 (cinco) Rodízios</p> <p>Especificações Mínimas: base giratória operacional, com, no mínimo, espaldar baixo. ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 35 mm, largura mínima do encosto de 440 mm, extensão vertical mínima do encosto de 400 mm, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70 mm, assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante, fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. não será tolerado o uso de perfil de bordos de pvc para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe na cor preto, em poliéster, ou em laminado sintético espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, largura e profundidade de superfície mínimas de 470 mm. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 m), tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo mig/mag ou eletrofusão, suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. o mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. o usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 25 graus (mínimo), extensor do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm, tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocultos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina ou ainda em chapa de aço com largura mínima de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco e pintura eletrostática. Carenagem do braço injetada em polipropileno, bem como a alma do apoia, tal apoia braço deve ser injetado em termoplástico, apoia braços com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 250 mm de comprimento. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme classe 3 ou 4 da norma</p>	Unid.	02

**CORES-VALE**CONSORCIO DE MANEJO DE RESIDUOS  
SOLIDOS DO VALE DO CURU

	<p>din 4550. base cinco patas: confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semi-oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 35 x 1,50 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em metal inert gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. Não será admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. Rodízios: de duplo giro do tipo "h", com banda de rodagem em nylon e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda. Obs: toda estrutura metálica recebe tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização antiferrugem pintada com tinta epóxi-pó na cor preta, com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR17.3 (mobiliário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego e Certificação NBR13966.</p>		
22	<p>Cadeira Secretária de Escritório Estofada Fixa</p> <p>Especificações Mínimas: encosto com estrutura do chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50 mm, fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. revestimento do encosto em tecido tipo crepe na cor preto, em poliéster, dimensões mínimas de encosto (mm): 400 extensão vertical x 450 largura com variação de +/- 5% x 35 espessura mínima da espuma na saliência para apoio da região lombar; dimensões de assento (mm): 420 profundidade (de superfície) x 460 largura e raio de curvatura do encosto na região do apoio lombar entre 400 e 500 mm com variação de +/- 5%, ângulo de abertura entre o assento e o encosto: entre 90 e 110 graus; assento com estrutura em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto. Fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestimento do encosto em tecido tipo crepe na cor preto, em poliéster, dimensões e do assento de largura (mínima) e profundidade de superfície (mínima) de 460 mm, profundidade útil entre 420 e 470 mm e inclinação do assento fixa entre -3 e -7 graus. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiros injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem e polimerização em estufa a 250 °c. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiros injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados,</p>	Unid.	08



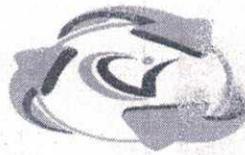
	estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem e polimerização em estufa a 250 °c. Com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR17.3 (mobiliário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego e Certificação NBR13966.		
23	<p>Gaveteiro Volante de 4 Gavetas</p> <p>Especificações Mínimas: tampo encabeçados de 40mm composto na parte superior em mdp e inferior por acabamentos moldurados de 70mm em mdp25mm, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros medindo: 402mm(l) x 508mm(p) x 50mm (e), com acabamento em fita em pvc (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. 2 laterais confeccionadas em mdp, revestidas em ambas as faces, bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno na espessura de 0,45mm, na mesma cor do tampo, aplicadas com cola pelo sistema hotmelt, fixados nos pés com pino mini fix, nas medidas: 642mm(a) x 465mm(p). Arremate frontal fechadura: em chapa de aço #24(0,60mm) na face de 64,3mm(a) x 657mm(l) apresenta furações retangulares 40x5mm com espaçamento de 20mm entre elas distribuídas de forma equilibrada em 3 fileiras com 10mm de espaçamento entre elas, medindo 48mm(a) x 386mm(l). Gavetas sendo a frente das gavetas em mdp, revestidas em ambas as faces, fixadas aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pino m6 zincado, com 4-gavetas medindo: 2 gaveta superiores com (389)mm(l) x (104)mm(a) e 2 gavetas inferiores com (15)mm (e) x (389)mm(l) x (150)mm(a), parte interna das gavetas em aço ch 26 (0,45)mm, e trilhos corredeiras com roldanas de nylon, para abertura e fechamento das gavetas. Retaguarda: confeccionadas em mdp, revestidas em ambas as faces, podendo ser na cor: preto, nas medidas: 15mm(e) x 642mm(a) x 378mmx(l). Fundo confeccionadas em mdp bp revestidas em ambas as faces com películas, fixadas as laterais utilizando 6-parafusos 7x40 estruturados, nas medidas: 378mm(l) x 461mmx(p). Arremate frontal rodapé: confeccionadas em mdp, revestidas em ambas as faces, nas medidas: 54mm(a) x 389mm(l) rodízios em polipropileno, com dois rodízios dianteiros com travamento, e os dois traseiros sem o travamento. Deve possuir as seguintes medidas (pxlxa): 500mmx400mmx690mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora NR17.3 (mobiliário para postos de trabalho) do Ministério do Trabalho e do Emprego e Certificação NBR13966.</p>	Unid.	08

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, marca, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

5.2. O Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale poderá se valer da análise técnica dos produtos propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Termo de Referência.

5.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço unitário, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no



edital de licitação.

## **5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. Para a realização dos produtos supracitados, serão emitidas ordem de compra, em conformidade com a proposta vencedora, para a licitante vencedora do item.

5.2. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_.

5.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura do Contrato respectivo ao Pregão Presencial, subscrito pelo Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale, que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, demais normas pertinentes.

## **6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS**

6.1. A realização dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Gestor do Contrato, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos produtos propostos, para fins de pagamento. A presença da fiscalização do contrato não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

6.2. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

6.3. A realização dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ordem de compra, pelo Gestor do Contrato, constando o tipo de produto a ser realizado.

## **7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da execução dos produtos.

7.2. Comunicar à Contratante, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, transporte, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes do fornecimento dos materiais/produtos, sem qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo do contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto realizado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do prazo de validade.



7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

7.7. Responsabilizar-se pela fiel realização dos produtos no prazo estabelecido.

7.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

7.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.10. A Contratada será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a entrega dos produtos, em conformidade com a legislação vigente.

7.11. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer

natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por

sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

## **8. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

8.2. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas, pelo setor competente

8.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.4. Além das obrigações constantes em cláusulas do Edital de Licitação e seus anexos, em especial

as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, a Contratante obrigará-se-á:

8.4.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na realização da entrega dos produtos e o cumprimento dos prazos;

8.4.2. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto do Contrato;

8.4.3. Assegurar o livre acesso do Contratado e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

## **9. DA ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS**

9.1. Da Ordem de Compra: A entrega dos equipamentos e materiais serão entregues na sede da Contratante, sito a Rua José Mariano Filho, 149, Centro, Apuiarés/CE, ou em qualquer sede dos municípios que compõem o Consórcio de



Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale, em dias e horários normais de expediente, se dará mediante expedição de ordens de compra, por parte da Administração ao licitante vencedor, que poderão serem de entregues de forma parcela ou integral os quantitativos objeto do Registro de Preços (execução imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale.

9.1.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos/materiais pretendidos, devendo ser entregues ao beneficiário via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

9.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entregar os produtos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos produtos produtos.

9.1.3. O aceite dos materiais pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos materiais exigidos.

9.1.4. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

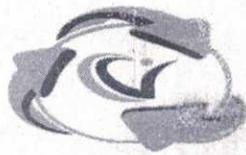
9.2. Os materiais serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

9.2.1. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além da respectiva fatura e nota fiscal.

9.2.2. Para o objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do órgão contratante.

9.2.3. No caso de constatação da inadequação dos produtos/materiais às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento, sem qualquer ônus a Contratante.

9.3. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:



- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos produtos do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale.
- f) A Contratada deverá conceder garantia legal, bem como o cumprimento das exigências contidas no Código de Defesa do Consumidor dos produtos apresentados.

9.4. Os produtos serão recebidos:

9.4.1. Provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, pela Administração, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos.

9.4.2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pela Administração, após conferência, verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes na proposta apresentada.

9.5. Aceitos os produtos serão procedidos os atestos na nota fiscal, autorizando o pagamento.

9.6. Não aceito(s) será comunicado à licitante vencedora, para que proceda a respectiva e imediata execução/complementação dos produtos, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente executado, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia a executar, não havendo qualquer ônus a Contratante.

9.7. Das Condições da Entrega dos Produtos:

9.7.1. Os produtos deverão ser transportados em veículo adequado, de modo a não acarretar lesão física dos produtos, objeto da presente licitação.

9.7.2. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá) com hábitos de higiene satisfatórios, possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

9.7.3. Caso seja detectada falha no fornecimento, que esteja em desconformidade

**CORES-VALE**CONSORCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS DO VALE DO CURU

com o que está posto acima, a empresa devera efetuar a troca no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

## **9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Federal nº 7.892, de 2013.

9.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade.

9.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

9.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

9.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

a) O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordem de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa,

**CORES-VALE**CONSORCIO DE MANEJO DE RESIDUOS  
SOLIDOS DO VALE DO CURU

acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

c) Reajuste: Os valores constantes da proposta não sofrerão reajuste.

d) Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100) / 365$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale, sendo exigível apenas a época da contratação (art. 7º, §2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013).

## **12. GESTOR DO CONTRATO**

12.1. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Superintendente do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## **13. VALOR DO INVESTIMENTO**

13.2. O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços.

13.3. Valor global estimado do orçamento: R\$ 354.078,30 (trezentos e cinquenta e



quatro mil setenta e oito reais e trinta centavos)

#### **14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

##### **14.1. Relativa à habilitação Jurídica:**

14.1.1. Registro Comercial, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde operará com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

14.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

14.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

14.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização de Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.1.5. Documento de identidade com foto e prova de inscrição no CPF do(s) sócio(s).

##### **14.2. Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

14.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

14.2.3.1. A Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN);

14.2.3.2. A Fazenda Estadual (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

14.2.3.3. A Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

14.2.3.4. O Fundo de Garantia por Tempo de Produto - FGTS;

14.2.3.5. A Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

14.2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo



que esta apresente alguma restrição;

14.2.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

14.2.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.

14.3. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado no órgão competente e assinado por profissional contábil, registrado no Conselho Regional de Conselho de Contabilidade detentor de Certidão de Regularidade Profissional, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da avaliação, conforme o caso:

b.1) do balanço referido, cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser maiores que um (>1):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Justificativa: Os índices coadunam-se com o art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes.

O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a



empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

Nesse azo, os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, §5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

c) Por Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei, considere-se o seguinte:

c.1) No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;

d) Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá trazer o balanço patrimonial autenticado também pela Junta Comercial, conforme entendimento constante no Parecer nº 13/2017 de 22 de agosto de 2017, da lavra do Procurador Autárquico da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

e) Certidão negativa de falência/concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

f) Comprovação de capital social de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

14.4. Relativa à Qualificação Técnica:

14.4.1. Capacitação Técnico-Operacional

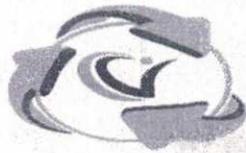
a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante esteja executando ou tenha executado objeto compatíveis ou similares com o a presente licitação.

a.1) Em se tratando de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir obrigatoriamente com firma reconhecida do assinante;

a.2) O atestado deverá ser emitido em papel timbrado que identifique a pessoa jurídica declarante, com nome e cargo do signatário;

a.3) Não será aceito atestado emitido pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação;

a.4) Os licitantes deverão apresentar apenas atestado necessário e suficiente para comprovação do exigido;



a.5) O atestado deverá conter as seguintes informações básicas:

I) Nome do contratado e do contratante;

II) Identificação do contrato com tipo ou natureza dos produtos, com descrição dos produtos e quantitativos;

III) Declaração satisfatória na execução do objeto.

b) Declaração emitida pela própria empresa/licitante que esta tomou conhecimento de todas as informações do Edital, que dispõe de todo e qualquer documento necessário as exigências contidas no Edital, inclusive as de habilitação e de propostas de preços, que apresentará todo e qualquer documento solicitado pelo Consórcio para fins de comprovação das exigências necessárias a exequibilidade da proposta de preços e demais comprovações técnicas quanto ao objeto licitado, que tem pleno conhecimento quanto ao prazo e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, tudo nos termos do art. 30, III da Lei 8.666/93;

14.5. Demais Documentos de Habilitação:

14.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

14.5.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;

14.5.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93).

14.6. A Sra. Pregoeira, a qualquer tempo, em qualquer fase do processo, solicitar informações a subsidiar e comprovar a exequibilidade da proposta de preços, bem como solicitar quaisquer informações (documentos complementares) necessárias à comprovação da legitimidade/veracidade dos documentos de habilitação apresentados, dentre outros documentos, a exemplo: cópia do contrato que deu suporte à contratação, empenho, nota fiscal ou quaisquer outros documentos necessários ao seu juízo, bem como ainda o endereço atual da contratante e local em que foram executados o presente objeto do atestado emitido, devendo ser apresentado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da presente intimação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.6. A Administração, poderá solicitar, exigir em qualquer fase processo, no prazo em até 24 (vinte e quatro) horas, que a empresa participante do processo que apresente laudos, certificações, registros de conformidade das especificações determinadas aos produtos por estes ofertados na proposta de preços e quaisquer outros documentos que a Administração julgue necessário. Esta tem por objetivo permitir que a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar no



**CORES-VALE**

CONSÓRCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS DO VALE DO CURU



certame comprove que a solução apresentada satisfaz os requisitos do ato convocatório, a exemplo de características técnicas, qualidade, funcionalidade desejada, níveis dos produtos, conforme o Termo de Referência, sob pena de desclassificação/inabilitação.